

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 321/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de julho de 2023, bem como no Parecer nº 677/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD-PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado WESLEY SILVA VIEIRA - MaSP 1.135.633-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotada na Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Ricardo Barbosa Ferreira OAB/MG 131.574. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 259/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de junho de 2023, bem como no Parecer nº 620/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias à processada ADRIANA TOSTES DA SILVA - MaSP 1.381.289-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotada na Unidade Gestora de Monitorização Eletrônica, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Aguiinaldo Paula de Assis OAB/MG 174.373. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 2118246 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
 1) RAMON LUIS OLIVEIRA CHAVES, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 33863/2025.
 (a) Carla Fernanda de Araújo.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

29 2118095 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental.

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – Ampliação – LP+LI+LO (LAC1): 1) WRL Gerenciamento de Resíduos Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelaõ, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtro de óleo lubrificante; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe I (perigosos) não especificados, Ubá/MG, PA nº 32554/2025, Classe 5.

(a) Nathamne Ferreira Viana
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

29 2118409 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) União Recicleáveis Rio Novo Ltda – Estação de Transbordo e Valorização de Resíduos – ETVR Boa Vista - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Coimbra/MG - PA nº 32836/2025 - Classe 2.
 (a) Nathamne Ferreira Viana.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 2118439 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Williams Cordeiro Eireli/Laticínios Daki, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido; suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Monte Carmelo/MG, PA nº 33567/2025, Classe 2; 2) Cristiano Carvalho Ottoni/Fazenda Energia Verde I, II, III, IV e V, Silvicultura, Tíros/MG, PA nº. 33336/2025, Classe 1.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

29 2118457 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Lavanderia Industrial Residencial e Comercial LSA Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 12095/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/08/2035. 2) Gran Val Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Franciscopolis/MG, PA/Nº 22683/2025, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/08/2033.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira,
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

29 2118492 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público o requerimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Mota Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aveludado, exceto areia e cascalho, Governador Valadares/MG, PA/Nº 33733/2025, Classe 2. 2) Manaim Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 33998/2025, Classe 3.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira,
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

29 2118542 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LA RAS: 1) Vale S.A./ Disposição de rejeito na cava de Gongo Soco, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte de mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Barão de Cocais MG, PA/Nº 639/2023, Classe 3. Motivo: diante da concessão da licença referente ao PA nº 24156/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira,
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

29 2118504 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) May Construção Ltda., Usinas de produção de concreto comum, São João Evangelista/MG, PA/Nº 28459/2025. 2) Cooperativa de Transportes Centro de Minas Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Curvelo/MG, PA/Nº 30927/2025. 3) Celulose Nipo Brasileira S/A – CENIBRA (Cascalheira Alfié), Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação

exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 31660/2025. 4) Município de Marilac, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Nacip Raydan/MG, PA/Nº 31771/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira,
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

29 2118469 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Auto Posto Arinos Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Arinos/MG. Processo 33957/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

29 2118463 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) João Bosco Gomes da Sousa, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Minas Novas/MG, PA nº 33525/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

29 2118533 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) João Bosco Gomes da Sousa, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Minas Novas/MG, PA nº 33628/2025, Classe 3.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

29 2118455 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Nilton Antônio Borges/ANM 831.709/1999, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 33628/2025, Classe 3.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

29 2118511 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Projeto Centralidade Sul - Fase 3: G27 Avenida Wimbledon/G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 186/2025, Classe 2.Motivo: perda de objeto.

Sra Kamila Esteves Leal.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

29 2118488 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): 1) Projeto Centralidade Sul - Fase 3: G27 Avenida Wimbledon/G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG - Fitolisofonia: reflorestamento de eucalipto; cerrado sentido restrito em regeneração com árvores isoladas; cerrado sentido restrito (estágio inicial). Válida durante o prazo de vigência da licença.

(a) Mateus Romão Oliveira.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

29 2118395 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *GM Arcia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Tiago e Conceição da Barra de Minas/MG, PA nº 33805/2025, Classe 2. *Itamontes Queijos Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Pouso Alto/MG, PA nº 33845/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2118529 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *GM Arcia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Tiago e Conceição da Barra de Minas/MG, PA nº 33805/2025, Classe 2. *Itamontes Queijos Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Pouso Alto/MG, PA nº 33845/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2118492 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Município de Baependi, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Baependi/MG, Processo SLA nº 4507/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 2118492 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – LP+LI (LAC2): 1) Frigorífico São João Ltda - FRIGARD, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusiva desossada, charqueada e preparação de conservas; Compostagem de resíduos industriais; Secagem e salga de couros e peles, Matipó/MG, PA nº 2879/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/08/2031.

(a) Nathamne Ferreira Viana.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.